

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 234/92
INTERESSADO : Élio Araújo Silva
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Sociologia" e "Antropologia Cultural" - na FCL de Fernandópolis.
RELATOR : Consº Eduardo Storópoli

PARECER CEE N° 371/92 - CETG - "D" APROVADO EM 29/04/92
COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica alio Araújo Silva para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Sociologia" e "Antropologia Cultural", nos Cursos de Historia e Geografia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 461/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Élio Araújo Silva para lecionar as disciplinas "Sociologia" e "Antropologia Cultural", na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis.

São Paulo, 15 de abril de 1992.

a) Consº Eduardo Storópoli

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG

acads